



**TELE NORTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A.**  
CNPJ/MF nº 02.558.154/0001-29  
Companhia Aberta

**AVISO AOS ACIONISTAS**  
**Pagamento de Dividendos**

A **Tele Norte Celular Participações S.A.** (“**TNCP**” ou “**Companhia**”) comunica aos Senhores acionistas que, conforme deliberações tomadas na respectiva Assembléia Geral Ordinária realizada em **09/04/2009**, dará início ao pagamento dos dividendos aprovados, conforme a seguir:

**1) Início do Pagamento:** Os dividendos serão pagos em **18/12/2009** para acionistas da TNCP, através do Banco Real, ficando disponíveis aos acionistas a partir desta data, observado o que segue:

**2) Dividendos:** O valor total dos dividendos a serem distribuídos é de R\$ 37.344.685,61 (trinta e sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), e serão pagos aos acionistas detentores de posição acionária em **23/04/2009**, conforme abaixo:

|              | R\$ por ação   | Quantidade de ações (*) | Valor Total (R\$)    |
|--------------|----------------|-------------------------|----------------------|
| TNCP (ON)    | 0,209968593281 | 59.308.986              | 12.453.024,36        |
| TNCP (PN)    | 0,209968593281 | 118.549.450             | 24.891.661,25        |
| <b>TOTAL</b> |                | <b>177.858.436</b>      | <b>37.344.685,61</b> |

\* Excluindo ações em tesouraria

OBS: Sobre os dividendos acima não haverá incidência de Imposto de Renda na Fonte

**3) Todas as ações estão sendo negociadas ex-dividendos desde 24/04/2009.**

**4) Forma e Local de Pagamento:** (a) Os acionistas elegíveis ao recebimento de dividendos, correntistas do Banco Real, na data do pagamento (**18/12/2009**), receberão seus proventos mediante crédito em conta corrente naquele Banco.; (b) Os demais acionistas elegíveis, devidamente identificados, deverão solicitar na Agência do Banco Real de seu relacionamento ou preferência, a emissão de aviso de pagamento para recebimento no caixa; (c) Os acionistas com ações custodiadas na CBLC - Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia terão os pagamentos efetuados através de seus agentes de custódia.

**5) Cadastro:** (a) Os acionistas com cadastros irregulares ou desatualizados, para poder receber os dividendos deverão apresentar, na Agência do Banco Real de seu relacionamento ou preferência, a documentação necessária para regularização do cadastro: documento de identidade, CPF e comprovante de residência, se pessoa física, ou CNPJ e estatuto/contrato social, com a respectiva prova de representação, se pessoa jurídica. (b) Os acionistas que se fizerem representar por procuradores/representantes legais deverão outorgar poderes específicos por instrumento público, com prazo de validade e especificando a quantidade e espécie de ações habilitadas ao recebimento dos dividendos.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2009.

Alex Waldemar Zornig  
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores  
**Tele Norte Celular Participações S.A.**